



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Santo Antônio do Paraíso

LEI Nº 1673/2023

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1669/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023 DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO".

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Altera o cargo de professor de Educação física da Lei 1669/2023 de 14 de março de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Remuneração (R\$)	Jornada semanal	Escolaridade	Prazo de Vigência
Professor de Educação Física (Bacharel)	01	1.716,85 + Vale Alimentação e Natalino	20 horas	Nível Superior na área específica e registro no CREF	12 meses prorrogável pc igual período

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de março de 2023.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal